

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR ADMINISTRATIVO

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b> |
|------------------------------------|

**Pedido de Compras/Serviços: 7453/2026**

**Categoria do Objeto: Bens**

Considerando que a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde apresenta elevado tempo de utilização, demandando manutenções corretivas e reformas em intervalos cada vez menores, verifica-se a necessidade de renovação parcial da frota, com a aquisição de novos veículos. Tal medida busca proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, reduzir os custos com manutenção e aumentar a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas da Secretaria.

A aquisição destina-se ao transporte sanitário de pacientes, ao deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde e ao transporte de exames, vacinas, insumos e demais materiais de apoio necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

A contratação será custeada com recursos provenientes do Governo do Estado, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por veículo**, totalizando **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, acrescidos de **contrapartida do Município no valor estimado de R\$ 61.644,31 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) por veículo**, totalizando **R\$ 308.221,55 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Ressalta-se que o valor da contrapartida municipal é estimado, podendo sofrer redução em razão do resultado obtido no processo licitatório, caso o valor adjudicado seja inferior ao valor estimado para a contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos:

- A entrega será realizada em parcela única, conforme Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela Administração.
- O prazo máximo para entrega será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, original de fábrica, sem qualquer tipo de uso anterior, vícios, avarias ou defeitos, sob pena de recusa do recebimento.
- O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com todas as despesas necessárias à sua regular circulação quitadas, incluindo taxas, tributos, frete, encargos e demais custos incidentes sobre o fornecimento, em regime de entrega CIF.
- O veículo deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Registro do Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia e relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada.
- A contratada deverá fornecer garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, sem prejuízo de eventual garantia superior ofertada pelo fabricante ou pela contratada, hipótese em que prevalecerá a condição mais vantajosa para a Administração.
- A assistência técnica deverá estar disponível em todo o território nacional.
- A contratada deverá indicar empresa autorizada, com sede em Curitiba/PR ou na Região Metropolitana de Curitiba, para prestação dos serviços de garantia do veículo.

- A contratada deverá arcar com os custos das 03 (três) primeiras revisões obrigatórias previstas pelo fabricante, incluindo mão de obra, peças, insumos e demais itens necessários à manutenção da garantia.
- O transporte, carregamento, descarregamento, entrega e demais despesas decorrentes do fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.
- O veículo deverá ser entregue devidamente plotado, conforme modelo gráfico que constará no Edital, contendo a identificação do Programa da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.
- Na ocasião da entrega, deverá ser apresentado catálogo, prospecto ou documento técnico equivalente do modelo ofertado, para conferência das especificações constantes no Edital.
- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações relativas à marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades no momento da entrega, o veículo poderá ser recusado imediatamente, mediante registro em termo próprio, ficando dispensado o recebimento provisório, sendo a contratada formalmente notificada para promover a substituição.
- Havendo necessidade de substituição do veículo ou de componentes defeituosos durante o período de garantia, o prazo de garantia será contado novamente para o item substituído, a partir da data de sua efetiva substituição.
- O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade do veículo fornecido, permanecendo responsável por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação vigente.
- A Administração reserva-se o direito de recusar o veículo que não atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato

superveniente que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as devidas justificativas.

- O veículo deverá atender às disposições da legislação ambiental vigente, especialmente às normas relativas ao controle da emissão de poluentes, eficiência energética e proteção ao meio ambiente, observando a Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, e demais normas correlatas aplicáveis.

- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental**

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados, sempre que aplicáveis ao objeto da contratação, critérios de sustentabilidade, tais como:

- utilização de processos e materiais que promovam a redução dos impactos ambientais;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante as revisões, manutenções e demais serviços relacionados à garantia do veículo;
- observância das normas ambientais vigentes durante toda a execução contratual;
- fornecimento de veículo em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e eficiência energética.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, foram realizadas pesquisas de mercado e analisadas soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para demandas semelhantes.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas:

#### **Solução 01 – Locação de veículo**

Foi verificada a existência de empresas aptas a prestar o serviço de locação de veículo com características compatíveis às necessidades da Administração.

## **Solução 02 – Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**

Também foram identificados fornecedores aptos a atender ao fornecimento do veículo com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

Considerando a natureza permanente da necessidade, a destinação do veículo às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e a utilização contínua no transporte sanitário, deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde e transporte de exames, vacinas, insumos e materiais de apoio, a aquisição mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por possibilitar a incorporação do bem ao patrimônio municipal e proporcionar maior economicidade no longo prazo.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços e junto a empresas do ramo, conforme detalhamento apresentado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, destinado à estimativa do valor da contratação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na **aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

O veículo será destinado ao transporte sanitário, ao deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde e ao transporte de exames, vacinas, insumos e demais materiais de apoio, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação contempla o fornecimento do veículo devidamente emplacado, licenciado, plotado conforme identidade visual definida pela Administração, acompanhado de todos os documentos obrigatórios, manuais, certificados de garantia e demais exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

A solução também compreende a prestação da garantia de fábrica, a disponibilização de assistência técnica autorizada, a realização das revisões obrigatórias previstas no Edital e o atendimento às especificações técnicas, de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

A aquisição permitirá a incorporação do veículo ao patrimônio do Município, assegurando sua utilização de forma permanente nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de saúde.

Ressalta-se que a contratação será custeada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, complementados por contrapartida do Município, conforme previsto no planejamento da contratação.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada foi definida com base na disponibilidade dos recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, complementados por contrapartida do Município, bem como na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas de transporte sanitário.

Após o levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, concluiu-se pela aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, quantidade suficiente para atender à finalidade da contratação, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, estima-se a contratação do seguinte quantitativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UNID.       | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 1    | AUTOMÓVEL 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO. | UNIDA<br>DE | 01    |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 126.644,31 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, correspondente à aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços e junto a empresas do ramo, observando os parâmetros previstos na legislação vigente para formação do preço estimado da contratação.

A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se anexados ao processo administrativo, servindo de suporte para a definição do valor estimado da contratação.

Planilha com a mediana obtida na pesquisa de preços

| DESCRIÇÃO                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR MEDIANA  | VALOR TOTAL           |
|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------------------|
| AUTOMÓVEL 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO | UN    | 01     | R\$ 105.326,85 | R\$ 105.326,85        |
|                                                                      |       |        |                | <b>R\$ 105.326,85</b> |

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, **não se mostra cabível o parcelamento da solução**, tendo em vista que a contratação contempla a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, constituindo objeto único e indivisível.

Dessa forma, a contratação será realizada em **item único**, uma vez que o parcelamento não traria benefícios à Administração, tampouco promoveria ampliação da competitividade ou ganhos de ordem técnica ou econômica.

Rodovia do Caqui, 540 - Recanto Verde - Campina Grande do Sul - PR

CEP: 83430-000 - Fone: (41) 3162-7150

[www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem objetos semelhantes ou relacionados à contratação pretendida, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou está diretamente vinculada a outros contratos para o atendimento integral da necessidade da Administração.

Após análise da contratação pretendida, referente à aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, verificou-se que não há necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto.

Dessa forma, a aquisição poderá ser realizada de forma independente, não havendo outros serviços, fornecimentos ou contratações vinculadas que sejam indispensáveis ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava inicialmente prevista no Planejamento Anual de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua origem estar vinculada à disponibilização de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, cuja liberação ocorreu posteriormente ao planejamento inicial da Administração.

Além disso, a efetivação da contratação depende da disponibilidade de recursos de contrapartida municipal, necessários para complementação do valor destinado à aquisição do veículo.

Com a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro** será incorporada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades identificadas e garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro** proporcionará melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria do transporte sanitário, do deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde e do transporte de exames, vacinas, insumos e materiais necessários ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde.

Com a disponibilização de um veículo novo, espera-se maior segurança, conforto, eficiência e confiabilidade nos deslocamentos realizados, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e aumentando a disponibilidade da frota para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação contribuirá para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos de saúde, promovendo atendimento mais adequado e humanizado aos pacientes, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades de transporte e assistência à população.

Dessa forma, busca-se garantir maior qualidade na prestação dos serviços de saúde, satisfação dos usuários e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades da comunidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a Administração designará servidor responsável pela fiscalização do contrato, o qual deverá acompanhar o recebimento do veículo e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação.

O recebimento do veículo será realizado mediante conferência das características técnicas, condições de funcionamento, documentação, garantia, acessórios e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos, vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes do

fornecimento do veículo, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou inadequação dos materiais empregados.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega do veículo, incluindo transporte, frete, seguro, licenciamento, emplacamento junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, tributos e demais despesas necessárias à entrega do bem em perfeitas condições de uso na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

A proposta apresentada pela contratada deverá conter obrigatoriamente a identificação da marca, modelo, referência e demais características do veículo ofertado, bem como o prazo de garantia, não sendo permitida a substituição do modelo ou das especificações ofertadas sem autorização da Administração.

O veículo deverá ser entregue devidamente plotado conforme arte/modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação, referente à aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, não apresenta impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da sua execução.

Contudo, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere ao cumprimento da legislação ambiental vigente, à eficiência energética, ao controle de emissão de poluentes e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante os serviços de manutenção, revisões ou atendimento em garantia do veículo.

A contratada deverá adotar medidas que contribuam para a minimização dos impactos ambientais, observando as normas aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto da contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do exposto, considerando a necessidade de aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, bem como as justificativas e análises apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução mais adequada para atender à necessidade identificada é a **aquisição do veículo por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**.

A solução definida demonstra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita a obtenção de um bem permanente, incorporado ao patrimônio municipal, garantindo maior disponibilidade para execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, além de promover a competitividade entre fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa, observados os requisitos de qualidade, desempenho e economicidade.

A aquisição permitirá disponibilizar um veículo adequado às necessidades dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de transporte sanitário, apoio às equipes da Atenção Primária à Saúde e demais atividades relacionadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

**14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2026.

Marilda Barros de Lima Schwartz  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Portaria n.º. 012/2025

Luciano da Silva Nogueira  
**Coordenador Administrativo**  
Portaria n.º. 306/2025

Rafael de Araújo Florentino  
**Coordenador Central de Remoções e Luto**  
Matrícula nº 328946

Patrícia Simioni da Cruz  
**Assistente Administrativo**  
Matrícula n.º. 146561